

DECISÃO COREN-RN n.º 034/2022

Autoriza “ad referendum” a contratação de empresa para fornecimento de água mineral no âmbito do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 do regimento interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 017/2022-ADM, que tem como objeto a contratação de empresa no fornecimento de água mineral para a sede e subseções do Coren-RN;

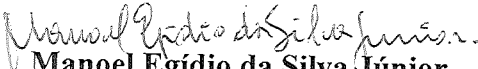
CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Plenário, em sua 161ª Reunião ordinária de Diretoria, realizada em 20 de maio de 2022.

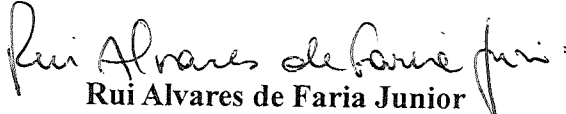
DECIDEM:

Art. 1º – Autorizar “*ad referendum*” do Plenário, a contratação de empresa para fornecimento de água mineral no âmbito do Coren-RN, no valor de R\$ 8. 920,84 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida Decisão para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 20 de maio de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário